

ÍNDICE

A - NORMAS

Normas para a execução do Orçamento	3
-------------------------------------	---

B – INTRODUÇÃO

1. Memória descritiva do orçamento	16
2. Cenário Macroeconómico para 2025	22
3. Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano	24
3.1. Resumo do Orçamento 2025	24
3.2 Orçamento da Receita para 2025	25
3.3. Orçamento da Despesa 2025	35
3.4. Grandes Opções do Plano (GOP)	38
3.4.1. PPI - Plano Plurianual de Investimentos	39
3.4.2. AMR - Atividades Mais Relevantes	41
3.5. Equilíbrio Orçamental	43
4 - Quadro Plurianual Municipal	44
5 - SNC-AP – Plano Orçamental Plurianual	45
6 - Responsabilidades Contingentes	48

C – MAPAS

Resumo do Orçamento	50
Orçamento e Plano Plurianual	52
Resumo do Orçamento por Capítulo	55
Listagem Geral do Orçamento	57
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica	88
Resumo da Despesa por Classificação Económica	90
Listagem do Orçamento - Anos Seguintes	96
GOP – Grandes Opções do Plano	144
PPI – Plano Plurianual de Investimentos	162
AMR – Atividades Mais Relevantes	172
Resumo Orçamental das GOP	184
Orçamento com GOP e Extra-GOP	211
Empréstimos	227
Financiamento do PPI	229

D – ANEXOS

Anexo 1 - Entidades Participadas	232
----------------------------------	-----

ÍNDICE DE QUADROS

QUADROS:

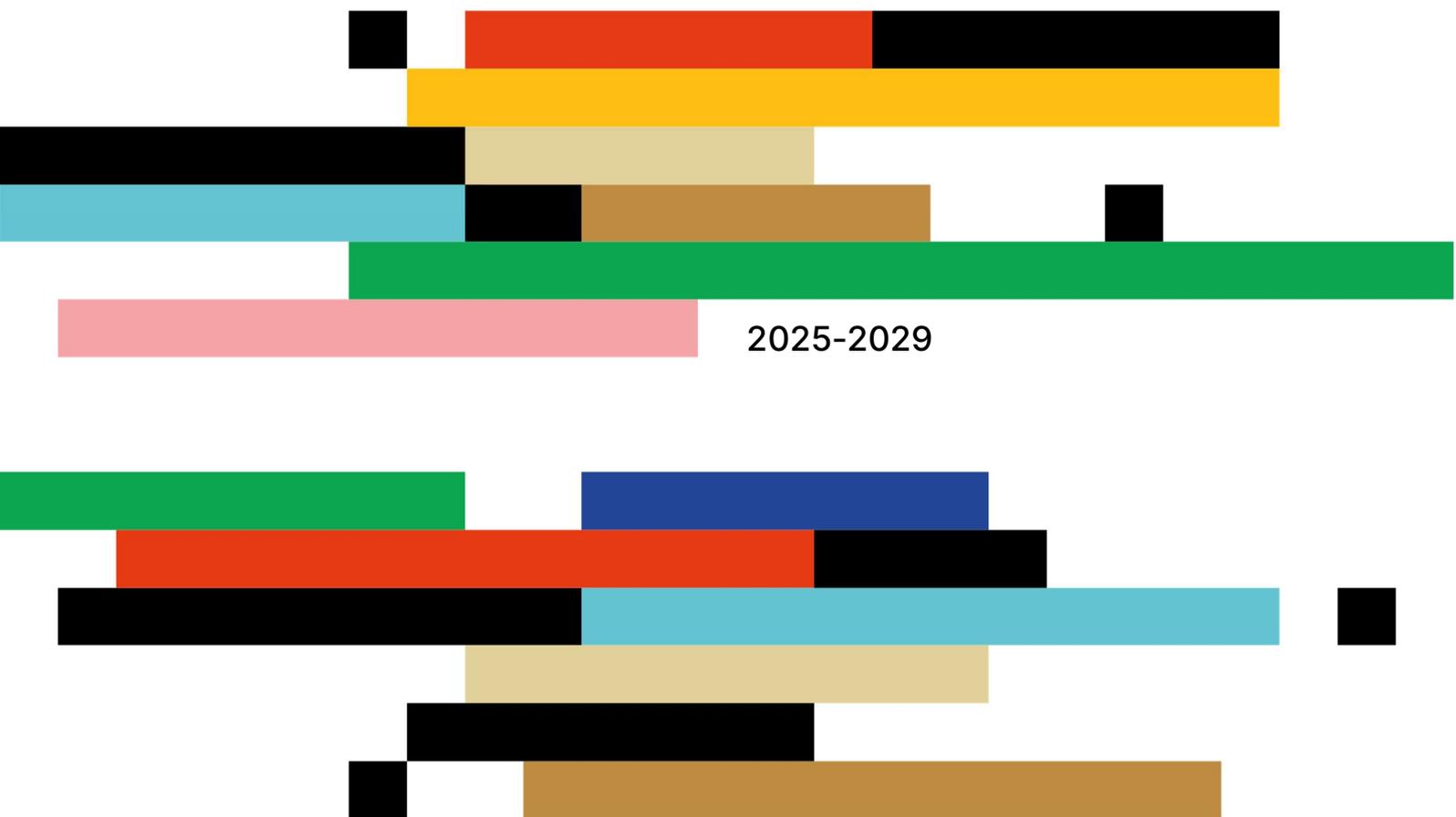
Quadro 1 – Resumo do Orçamento por Capítulos	24
Quadro 2 – Resumo do Orçamento da Receita	25
Quadro 3 – Resumo dos Impostos Diretos	26
Quadro 4 – Resumo das Taxas, Multas e Outras Penalidades	27
Quadro 5 – Resumo dos Rendimentos de Propriedade	28
Quadro 6 – Resumo das Transferências Correntes	29
Quadro 7 – Resumo das Transferências do O.E.	30
Quadro 8 – Resumo das Vendas de Bens e Serviços Correntes	31
Quadro 9 – Projetos - Cooperação Técnica e Financeira	32
Quadro 10 – Projetos - FEDER	33
Quadro 11 – Empréstimos	34
Quadro 12 – Resumo das Outras Receitas de Capital	34
Quadro 13 – Resumo do Orçamento da Despesa	35
Quadro 14 – Resumo das Aquisições de Bens e Serviços	36
Quadro 15 – Resumo das GOP	38
Quadro 16 – Resumo do PPI	39
Quadro 17 – Principais Projetos do PPI	40
Quadro 18 – Principais Projetos das AMR	41
Quadro 19 – Equilíbrio Orçamental	43
Quadro 20 – Plano Orçamental Plurianual da Receita	46
Quadro 21 – Plano Orçamental Plurianual da Despesa	47
Quadro 22 – Responsabilidades Contingentes	48

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráficos:

Gráfico 1 - Orçamento da Receita	25
Gráfico 2 - Orçamento da Despesa	35

NORMAS DO ORÇAMENTO



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º Definição e Objeto

1. As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município do Entroncamento para o ano de 2025 - 2029, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e POCAL na parte não revogada pelo SNC-AP, designadamente os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos respetivamente ao Controlo Interno, Regras Previsionais e Modificações ao Orçamento;

b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;

c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Artigo 2.º Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 3.º Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2025.

Artigo 4.º**Utilização de Dotações Orçamentais**

A utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 5.º**Execução Orçamental**

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverão ser tidos sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios de utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade limitando-se ao volume das receitas efetivamente arrecadadas.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

Artigo 6.º**Modificações ao Orçamento e às GOP'S**

1. As alterações/revisões orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 "...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)" e subordinam - se às seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não podem ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município;

- b) A dedução de despesa de capital para reforço de despesa corrente, depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal e da autorização do Presidente da Câmara;
- c) Não são admitidas alterações/revisões que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;
- d) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas e de revisões permutativas/modificativas.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 7.º

Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação, arrecadação e cobrança de receitas municipais será efetuada de acordo com a legislação e normas em vigor bem como o disposto nos Regulamentos e Tabelas de Taxas municipais, os quais deverão estar devidamente publicitados no site do Município.
4. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 1 de setembro, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável.
5. As receitas consignadas são receitas que a título excecional e por determinação legal são afetadas a despesas pré-determinadas, pelo que não poderão ser utilizadas para além da sua finalidade.

Artigo 8.º

Forma e Local de Pagamento da Receita Municipal

1. O pagamento de receita municipal só pode ser efetuado:
 - a) Na Tesouraria Municipal;
 - b) Nos postos de cobrança;
 - c) Na rede de cobrança disponibilizados aos utentes pelo Município, junto de outras entidades cobradoras, que para esse efeito celebrem com o Município os indispensáveis acordos.

2. Os meios de pagamento disponíveis pelo Município aos seus utentes são os seguintes:
 - a) Moeda corrente;
 - b) Cheque, dentro do prazo de validade, sacado sobre instituição de crédito;
 - c) Transferência bancária;
 - d) Referência bancária.

3. Todo e qualquer valor monetário creditado em contas bancárias do Município, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico seguinte, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização pelo Vereador com competência delegada em matéria financeira.

4. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 9.º

Entrega de Receitas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando, porém, se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito, pelo responsável do serviço que as cobrar.

2. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, nas diversas unidades orgânicas, sempre que daí resulte vantagem para o utente, bem como eficácia e celeridade para os serviços.

3. As receitas cobradas nos termos do número anterior deverão, depois de conferidas, ser contabilizadas na tesouraria municipal no próprio dia do recebimento.

4. Atendendo às atuais opções informáticas, esta entrega na tesouraria poderá ser presencial ou através dos meios informáticos ao dispor para esta finalidade, devendo ser acompanhada por um mapa resumo diário da receita referente às cobranças efetuadas, enumerando as guias de receita que lhe deram origem.

Artigo 10.º**Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentado e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo respetivo Vereador, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. Só poderão ser autorizados os estornos e anulações referidos nos números anteriores se do documento sobre o qual incide o valor a restituir constar a identificação clara do Contribuinte, designadamente NOME e NIF, não sendo por isso reembolsáveis documentos emitidos em nome de “Consumidor Final”.

Artigo 11.º**Pagamentos em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e podem ser autorizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. No que diz respeito a dívidas referentes a Água, Saneamento e Resíduos Sólidos o número de prestações é definido pelo Vereador com o respetivo pelouro, não podendo ultrapassar os 24 meses.
3. Os prazos para pagamento são contínuos e caso terminem a um sábado, domingo ou feriado, transitam para o primeiro dia útil seguinte.
4. Os acordos de pagamento referidos na alínea anterior, não se aplicam aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal.
5. O não pagamento na data acordada implica a cessação do acordo.

CAPÍTULO III

DESPESA ORÇAMENTAL

Artigo 12.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nomeadamente:

1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;

1.2. O limite máximo a utilizar na realização de despesa é o da dotação orçamental da correspondente rubrica condicionado à existência de fundo disponível;

1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

2. Os processos de despesa que se encontrem devidamente conferidos e autorizados, mas não tenham sido pagos até final do ano, são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até ao limite da dotação disponível, sem ser necessária revalidação da respetiva autorização da despesa.

3. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada pela DGF, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

4. Os dirigentes ou equiparados que assumam compromissos ou emitam notas de encomenda ou documentos análogos que não exibam o número de cabimento e o correspondente número sequencial de compromisso, incorrem em responsabilidade disciplinar, financeira, civil e criminal.

5. Nos procedimentos por ajuste direto acima de 150€, os Serviços Municipais convidam no mínimo três entidades, salvo exceções devidamente justificadas pelos serviços.

Artigo 13.º**Fundo Fixo**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara a constituição de fundos fixos, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A utilização de fundos fixos está regulada por regulamento interno.
3. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 14.º**Processamento de Faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome do Município do Entroncamento e enviadas ao cuidado da Divisão de Gestão Financeira (DGF) no prazo de 5 dias após a respetiva prestação, com indicação do respetivo nº de compromisso ou requisição oficial.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.
3. A confirmação das faturas deverá ser dada na própria fatura ou através do MyDoc – Gestão Documental (MGD).
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe a DGF devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respetivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efetuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à DGF, após adjudicação e para efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura / fatura pró-forma.
6. Não poderá proceder-se a pagamentos (superiores a 3.000€) de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes que não apresentem a declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a segurança social e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada.

Artigo 15.º**Processamento de Remunerações**

1. Os trabalhadores têm direito a uma remuneração mensal a ser paga até ao dia 26 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 26 coincidir com um dia de não trabalho.
2. A remuneração referente ao mês de dezembro é paga no dia 21 ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 21 coincidir com um dia de não trabalho.
3. Os trabalhadores têm direito a subsídio de férias a ser pago em conjunto com o vencimento do mês de junho, exceto nas situações em que a Lei de Orçamento de Estado define outra data.
4. Os trabalhadores têm direito ao subsídio de Natal, a ser pago em conjunto com o vencimento do mês de novembro, exceto nas situações em que a Lei de Orçamento de Estado define outra data.

Artigo 16.º**Senhas de Presença a Vereadores e membros da Assembleia Municipal**

As senhas de presença devidas a Vereadores e membros da Assembleia Municipal são pagas nas seguintes datas:

Mês de janeiro: Pagamento referente ao 4º Trimestre do ano anterior.

Mês de abril: Pagamento referente ao 1º trimestre de ano em curso.

Mês de julho: Pagamento referente ao 2º trimestre de ano em curso.

Mês de outubro: Pagamento referente ao 3º trimestre de ano em curso.

Artigo 17.º**Pagamento de Honorários a Avençados**

1. O pagamento de honorários a avençados é feito até ao dia quatro do mês seguinte ao da prestação do serviço ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 04 coincidir com um dia de não trabalho.
2. No caso do mês de dezembro o pagamento é antecipado para o último dia útil do mês.

Artigo 18.º**Pagamentos ao pessoal ao abrigo de classes inativas**

1. O pagamento ao pessoal ao abrigo de programas do Centro de Emprego é feito até ao dia seis do mês seguinte ao da prestação do serviço ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 06 coincidir com um dia de não trabalho.
2. No caso do mês de dezembro o pagamento é antecipado para o último dia útil do mês.

Artigo 19.º

Atribuição de Apoios

1. A atribuição de apoios encontra-se regulada pelo Regulamento para Concessão de Apoios a Entidades e Organismos pelo Município do Entroncamento.
2. Os subsídios e/ou transferências para outras entidades sem contrapartida em serviços prestados que não decorram de obrigatoriedade legal, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, devendo as entidades beneficiárias preencher simultaneamente, os seguintes requisitos:
 - a) Encontrarem-se legalmente constituídas;
 - b) Terem a sede e desenvolverem atividades no município do Entroncamento;
 - c) Terem a situação fiscal e perante a segurança social devidamente regularizada;
 - d) Terem apresentado junto da Câmara Municipal do Entroncamento o orçamento para o ano em que o apoio é pretendido;
 - e) Terem apresentado junto da Câmara Municipal do Entroncamento o relatório de atividades e contas durante o 1.º trimestre do ano em que é feito o pedido de apoio.
3. Poderão ainda ser concedidos apoios a pessoas coletivas que, não tendo a sua sede no concelho, desenvolvam neste atividades de especial interesse para os munícipes do Entroncamento, desde que reúnam as condições referidas no número anterior, com exceção do disposto na primeira parte da alínea b).
4. O pagamento dos apoios deliberados é feito nos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Em cada um dos meses referidos são pagos 3 meses de subsídio (no caso do subsídio ser mensal). Os subsídios anuais são pagos no mês de julho.

Artigo 20.º

Compromissos Plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2025.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento corrente de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

3. Por motivos de simplicidade e celeridades processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

4. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Artigo 21.º **Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos;
- b) Avenças;
- c) Abonos a funcionários;
- d) Encargos com saúde;
- e) Senhas de presença a vereadores e membros da Assembleia Municipal;
- f) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- g) Encargos de empréstimos e locações financeiras;
- h) Rendas;
- i) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- j) Prémios de seguros;
- k) Energia Elétrica;
- l) Publicações obrigatórias em Diário da República;
- m) Despesas de CTT;
- n) Reposições abatidas nos pagamentos;

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

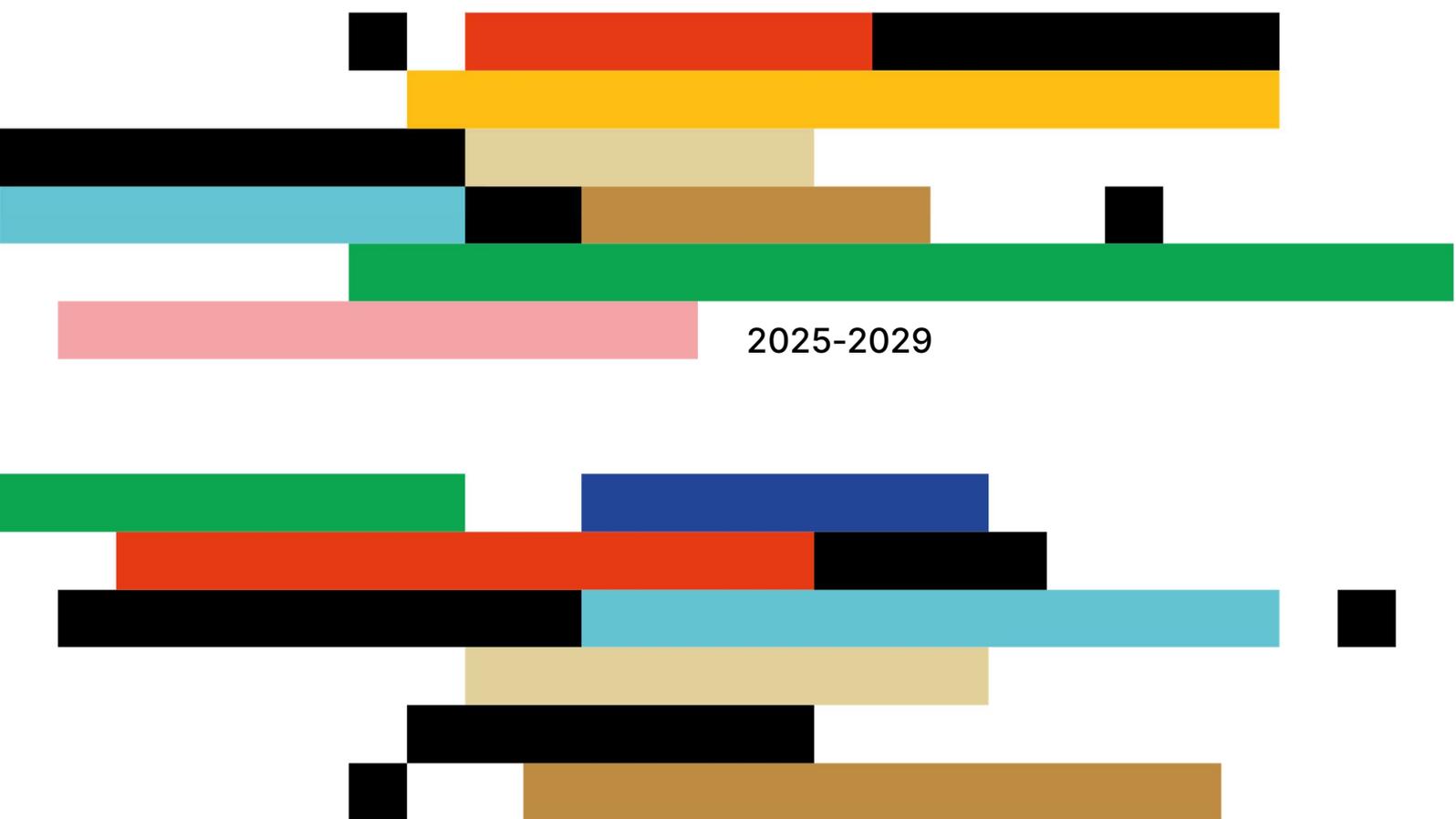
Artigo 22.º
Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 23.º
Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após a aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2025.

RELATORIO DO ORÇAMENTO



1. Memória descritiva do orçamento

No cumprimento dos termos legais apresentamos à Câmara e Assembleia Municipal, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2025-2029.

Este orçamento representa o culminar de um ciclo de desenvolvimento e de investimentos que visam melhorar a qualidade de vida da população, garantindo a sustentabilidade do município no futuro.

Foram vários os investimentos desenvolvidos ao longo deste mandato, dos quais se destacam as seguintes áreas:

Desenvolvimento Económico

- O **Parque Empresarial do Entroncamento** é uma infraestrutura estratégica para o desenvolvimento económico do município e da região. O parque beneficia de uma localização privilegiada, com acesso direto à Linha do Norte através de um ramal ferroviário, além de estar bem conectado por vias rodoviárias. Essas características fazem dele um centro atrativo para empresas de logística e outros setores industriais.

Eficiência Energética e Sustentabilidade Ambiental

- **Modernização do parque de iluminação pública** através da sua substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de LED. Este investimento trouxe diversos benefícios para a cidade, como economia de energia, redução de custos, maior eficiência luminosa, redução da poluição luminosa e controle mais preciso da iluminação.

- **Projeto de Eficiência Hídrica**, veio permitir a redução das perdas de água no concelho trazendo benefícios em termos de redução do consumo de água, redução dos custos associados ao abastecimento, redução do impacto ambiental e sustentabilidade a longo prazo, preparando o município para desafios futuros relacionados à escassez de água.

- **Eficiência Energética nas Piscinas Municipais**, esta intervenção visou a realização de um conjunto de medidas de melhoria de eficiência energética nomeadamente a substituição da cobertura. Com este investimento obteve-se a redução da fatura energética e a melhoria do conforto térmico dos seus utilizadores.

- **Modernização dos TURE** através da aquisição de autocarros 100 % elétricos. O objetivo do investimento visou o equilíbrio financeiro da exploração do serviço de transporte público de passageiros e garantir um serviço público de uma forma eficiente e sustentável ao seu utilizador.

Valorização Patrimonial e Cultural

- **A Requalificação do Bairro do Boneco e da Vila Verde**, destacou-se como uma iniciativa estratégica para preservar a história ferroviária e revitalizar uma área emblemática da cidade. Esta iniciativa segue o exemplo de outros projetos, como a requalificação do Bairro Camões, reforçando o compromisso do município com a preservação histórica e o desenvolvimento sustentável. Esses esforços colocam o Entroncamento em destaque como uma referência no aproveitamento do património ferroviário para fins culturais e educativos.

O valor global do orçamento de 2025 fixa-se em 43.500.600 €, de onde se destaca as aquisições de bens de capital com uma dotação orçamental de 24.462.000 € (56,23 % do total do orçamento).

De referir que a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,35% para 0,30%, e a aplicação do IMI Familiar que prevê uma redução adicional para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, continua a ser uma opção do executivo. Esta opção permite uma redução na ordem dos 14,3 % da prestação paga pelos munícipes, levando o município a prescindir de cerca de 413 mil euros anuais a favor das famílias.

Em termos de investimento este orçamento irá focar-se na conclusão e início de diversos projetos chave, entre os quais se destacam:

Construção de Núcleos Habitacionais

A construção das novas habitações vai ser desenvolvida em dois núcleos habitacionais.

Um núcleo com um total de 64 apartamentos, para realojar igual número de famílias do Bairro Frederico Ulrich, no loteamento que está a ser desenvolvido entre as Ruas Estrela Triaga e das Gouveias.



Um segundo núcleo de habitações nos terrenos onde estava instalada a antiga ETAR, no topo da Av. Amílcar Cabral, em que serão construídos os fogos para acolher os restantes moradores do Bº F. Ulrich e para fazer face a novas necessidades.

A **1ª fase** (construção de 8 blocos) já se encontra adjudicada por 8,7 milhões de euros e a conclusão está prevista para o ano de 2025.



A **2ª fase** (construção de 6 blocos + 15 moradias unifamiliares), está em fase de concurso e prevê-se que a empreitada ascenda a 10,4 milhões de euros, repartidos entre 2025 (35 %) e 2026 (65 %).

Em ambas as situações o financiamento é assegurado pelo PRR a 100 %.

Reabilitação dos Blocos Habitacionais do Bairro Humberto Delgado

O objetivo deste projeto prende-se com a melhoria de acessibilidades e remodelação das cozinhas e instalações sanitárias em 64 frações de 4 blocos de habitação social localizados na Rua General Humberto Delgado.

O investimento foi adjudicado por 1,1 milhões de euros e a sua execução irá ocorrer ao longo do ano de 2025.

O investimento será assegurado pelo PRR a 100 %.



Requalificação / Construção de Nova Centralidade

Consiste na construção de uma nova praça pública central nas áreas adjacentes ao MNF, incluindo a Biblioteca Municipal, permitindo a valorização e enquadramento urbanístico da entrada do Museu Nacional Ferroviário.

O investimento está previsto entre os anos 2025-2026 num total de 4,9 milhões de euros.

A prioridade associada à continuação da requalificação e valorização do património e bairros ferroviários continua como um desígnio e objetivo estratégico.

Neste sentido há que referir ainda a reabilitação do **Bairro da Vila Verde** que passou a integrar a bolsa de imóveis do Estado e que está em fase de conclusão por parte do IHRU, de modo a alargar a oferta de habitação para arrendamento a custos controlados destinados a famílias com rendimentos intermédios, em particular para jovens.



A realização dos investimentos acima referidos, irá contribuir de forma significativa para a transformação de uma das principais entradas da cidade.

Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.

Ciente da necessidade de dotar a cidade de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, o Município do Entroncamento desenvolveu esforços junto do Ministério da Administração Interna para que a nova Esquadra da PSP do Entroncamento pudesse ser enquadrada na execução do Programa de Modernização e Operacionalidade das Forças e Serviços de Segurança, desenvolvido pela Secretária-geral da Administração Interna.

Neste âmbito surge o Protocolo de Colaboração, já assinado, entre o Município do Entroncamento, a Secretária-geral da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública tendo em vista a celebração do Contrato para construção das novas instalações para a Esquadra da PSP do Entroncamento.

O investimento foi na ordem dos 1,8 milhões de euros e a sua conclusão será feita em 2025.



J.I. e E.B. Sophia de Mello Breyner Andersen

Trata-se da Reabilitação / Construção do edifício para permitir a integração de dois níveis de ensino pré-escolar e 1º ciclo.

Estima-se que a empreitada fique na ordem dos 6,2 milhões de euros € e que a sua execução ocorra entre 2025 e 2027.



Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária

A escola secundária do entroncamento encontra-se mapeada como escola prioritária a reabilitar no acordo entre a ANMP e o governo, onde existe o compromisso de realizar investimentos de construção e requalificação de edifícios escolares, através de diversas fontes de financiamento, designadamente o programa de fundos europeus Portugal 2030, o Plano de Recuperação e Resiliência e o Banco Europeu de Investimentos.

Prevê-se que seja um investimento na ordem dos 14 milhões de euros e que a sua execução ocorra entre 2025 e 2027.

Construção das Novas Oficinas Municipais

Este novo complexo será constituído por dois edifícios instalados no novo Parque Empresarial do Entroncamento, com o objetivo de albergarem grande parte dos serviços do setor operacional da CME.

Ficam, desta forma, garantidas melhores condições físicas de

trabalho e, consequentemente, um maior bem-estar dos trabalhadores, fator determinante não apenas para a sua realização profissional, mas, bem assim, para a eficiência do serviço público. O investimento ascende a 1,8 milhões de euros e irá ser suportado na sua maioria por empréstimo bancário e fundos próprios.



Parque Empresarial do Entroncamento

Reabilitação da Antiga EN3

Com o acordo de mutação dominial assinado entre as Infraestruturas de Portugal SA e o Município do Entroncamento para a integração dos troços de estrada da EN3 na rede viária do município, torna-se necessário a requalificação desta estrada.

Numa **1ª fase** está prevista a requalificação da estrada entre a rotunda do “chaimite” até ao limite do concelho. Nesta primeira fase prevê-se um investimento na ordem dos 614 mil euros distribuído entre 2025 (65 %) e 2026 (35 %).

Numa **2ª fase** está prevista a requalificação da estrada que vai desde a Rua dos Foros da Lameira até à Rua Elias Garcia. Nesta segunda fase prevê-se um investimento na ordem dos 1,2 mil euros previsto para o ano de 2026 e 2027.



Sistema de Videovigilância

Após aprovação do protocolo entre o município e a PSP, o ano de 2025 será o ano da implementação de um sistema de videovigilância na cidade, visando aumentar o sentimento de segurança dos cidadãos.

O município está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho e, nesse âmbito, a instalação de um sistema de videovigilância na cidade será um meio auxiliar para a manutenção da segurança e ordem pública.

Com rigor e responsabilidade, apresentamos assim uma Proposta do Orçamento 2025 – 2029, com vista a aproveitar as oportunidades de financiamento que nos são concedidas.

Um orçamento que não põe em causa os nossos fundamentais financeiros, que as opções do presente não comprometem as gerações futuras mas que, ao mesmo tempo, não limita a nossa capacidade de desenvolver investimentos importantes para o Entroncamento.

Entroncamento, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Alves de Faria

2. Cenário Macroeconómico para 2025

O cenário macroeconómico para a economia portuguesa em 2025 apresenta um crescimento projetado do PIB de 2,1%, impulsionado por uma aceleração do investimento (3,5%), consumo privado (2%) e exportações (3,5%).

A inflação deverá estabilizar em 2,3%, abaixo dos níveis elevados dos últimos anos, refletindo uma moderação nas pressões de preços.

A taxa de desemprego deverá reduzir-se ligeiramente, apoiada pela recuperação econômica e por políticas que estimulam o mercado de trabalho.

O crescimento económico português deverá superar a média da Zona Euro, embora seja necessário equilibrar entre o estímulo à economia e a consolidação fiscal.

No âmbito das contas públicas, a dívida em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB) deverá continuar a diminuir, passando de 97,9 %, em 2023 para 93,3%, em 2025. O crescimento do PIB nominal e o excedente primário contribuirão para a redução do rácio da dívida em, respetivamente, 9,1 pp e 5 pp do PIB, em 2024 e 2025. Os ajustamentos défice — dívida e a despesa com juros darão um contributo no sentido do aumento do rácio da dívida, em termos acumulados nos dois anos, de 5,1 pp e 4,3 pp do PIB, respetivamente.

Quadro 1.2. Cenário macroeconómico 2024-2025

	2023	2024 ^e	2025 ^p	2024 ^e	2025 ^p
	INE	Ministério das Finanças – OE2025		Ministério das Finanças – PE 2024-2028	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	2,5	1,8	2,1	1,5	1,9
Consumo privado	2,0	1,8	2,0	1,5	1,7
Consumo público	0,6	2,6	1,2	1,8	1,1
Investimento (FBCF)	3,6	3,2	3,5	4,4	3,9
Exportações de bens e serviços	3,5	2,5	3,5	3,1	4,2
Importações de bens e serviços	1,7	2,9	3,5	4,0	4,5
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	1,7	2,0	2,1	1,9	2,0
Procura externa líquida	0,8	-0,2	0,0	-0,4	-0,1
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	6,9	3,1	2,6	2,9	2,6
IHPC	5,3	2,6	2,3	2,5	2,1
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,0	1,1	0,7	0,4	0,4
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,5	6,6	6,5	6,7	6,5
Produtividade aparente do trabalho	1,5	0,7	1,4	1,1	1,5
Remunerações por trabalhador	8,0	6,0	4,7	5,0	4,3
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	1,6	3,3	3,6	3,2	2,8
Saldo da balança corrente	0,2	0,9	0,7	1,7	1,5
da qual: saldo da balança de bens e serviços	0,9	1,1	1,3	0,4	0,4
Saldo da balança de capital	1,4	2,5	2,8	1,6	1,3

Notas: e = estimativa; p = previsão.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

Portugal enfrentará vários desafios económicos em 2025, considerando o contexto doméstico e internacional. Entre os principais, destacam-se:

1. Consolidação fiscal e gestão da dívida pública

Risco de défice: O equilíbrio orçamental pode ser comprometido se medidas adicionais de despesas, como aumentos salariais ou benefícios fiscais, forem adotadas sem compensações adequadas.

Redução da dívida pública: Apesar da trajetória de queda projetada para cerca de 88% do PIB, será necessário continuar com excedentes primários e otimizar a gestão de recursos para manter essa trajetória sustentável.

2. Desafios inflacionários e monetários

Embora a inflação deva moderar para 2,3%, a incerteza global pode levar a pressões adicionais sobre preços de energia e alimentos. Além disso, taxas de juro elevadas podem continuar a impactar o consumo e o investimento.

3. Dependência de fundos europeus

O crescimento do investimento está ligado ao uso eficiente de fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Qualquer atraso na execução pode limitar os benefícios esperados para setores críticos.

4. Competitividade e produtividade

A economia portuguesa precisa aumentar a produtividade para sustentar o crescimento. A baixa qualificação da força de trabalho e a dependência de setores como turismo são desafios estruturais que exigem atenção para diversificar e modernizar a economia.

5. Crescimento moderado das exportações

Apesar de uma projeção de aumento de 3,5%, as exportações podem enfrentar dificuldades devido à recuperação mais lenta dos parceiros comerciais europeus e a uma procura externa limitada.

6. Mercado de trabalho e pressão salarial

A taxa de desemprego deverá cair, mas haverá pressão por melhores condições salariais, especialmente no setor público, o que pode aumentar custos para o governo.

Fontes:

Proposta de Orçamento de Estado para 2025

Banco de Portugal

CFP – Conselho de Finanças Públicas

3. Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano

3.1. Resumo do Orçamento 2025

Os documentos previsionais de 2025, elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global de 43.500.600 €, conforme se pode verificar detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

Quadro 1 – Resumo do Orçamento por Capítulos

RECEITA	Valor	%	DESPESA	Valor	%
Receitas Correntes	19 666 297	45,21%	Despesas Correntes	17 511 991	40,26%
<i>Impostos diretos</i>	5 101 803	11,73%	<i>Despesas com o pessoal</i>	8 268 220	19,01%
<i>Impostos indiretos</i>	1	0,00%	<i>Aquisição de bens e serviços</i>	7 354 061	16,91%
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	1 013 450	2,33%	<i>Juros e outros encargos</i>	414 002	0,95%
<i>Rendimentos da propriedade</i>	415 777	0,96%	<i>Transferências correntes</i>	826 029	1,90%
<i>Transferências correntes</i>	9 227 740	21,21%	<i>Subsídios</i>	346 503	0,80%
<i>Venda de bens e serviços correntes</i>	3 874 248	8,91%	<i>Outras despesas correntes</i>	303 176	0,70%
<i>Outras receitas correntes</i>	33 278	0,08%			
Receitas de Capital	23 834 303	54,79%	Despesas de Capital	25 988 609	59,74%
<i>Venda de bens de investimento</i>	195 393	0,45%	<i>Aquisição de bens de capital</i>	24 462 000	56,23%
<i>Transferências de capital</i>	19 860 756	45,66%	<i>Transferências de capital</i>	146 408	0,34%
<i>Passivos financeiros</i>	2 631 925	6,05%	<i>Ativos financeiros</i>	0	0,00%
<i>Outras receitas de capital</i>	1 146 228	2,63%	<i>Passivos financeiros</i>	1 380 200	3,17%
<i>Repos. não abatidas nos pagamentos</i>	1	0,00%	<i>Outras despesas de capital</i>	1	0,00%
Total	43 500 600	100,00%	Total	43 500 600	100,00%

3.2. Orçamento da Receita para 2025

A receita municipal prevista para o ano de 2025 ascende a 43.500.600 €. Face à receita orçamentada em 2024 verifica-se um acréscimo de 24,7 %, ou seja, mais 8.613.640 €.

Quadro 2 – Resumo do Orçamento da Receita

Rubricas	OM 2024		OM 2025		Evol. 2025/2024	
	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%
Impostos diretos	4 862 914	13,9%	5 101 803	11,7%	238 889	4,9%
Impostos indiretos	1	0,0%	1	0,0%	0	-
Taxas, multas e outras penalidades	779 997	2,2%	1 013 450	2,3%	233 453	29,9%
Rendimentos da propriedade	353 937	1,0%	415 777	1,0%	61 840	17,5%
Transferências correntes	8 045 024	23,1%	9 227 740	21,2%	1 182 716	14,7%
Venda de bens e serviços correntes	3 674 058	10,5%	3 874 248	8,9%	200 190	5,4%
Outras receitas correntes	49 773	0,1%	33 278	0,1%	-16 495	-33,1%
Correntes	17 765 704	50,9%	19 666 297	45,2%	1 900 593	10,7%
Venda de bens de investimento	198 046	0,6%	195 393	0,4%	-2 653	-1,3%
Transferências de capital	12 668 621	36,3%	19 860 756	45,7%	7 192 135	56,8%
Passivos financeiros	3 052 359	8,7%	2 631 925	6,1%	-420 434	-13,8%
Outras receitas de capital	1 202 229	3,4%	1 146 228	2,6%	-56 001	-4,7%
Capital	17 121 255	49,1%	23 834 302	54,8%	6 713 047	39,2%
Repos. não abatidas nos pagamentos	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
Outras Receitas	1	61,3%	1	63,5%	0	0,0%
Total	34 886 960	100,0%	43 500 600	100,0%	8 613 640	24,7%

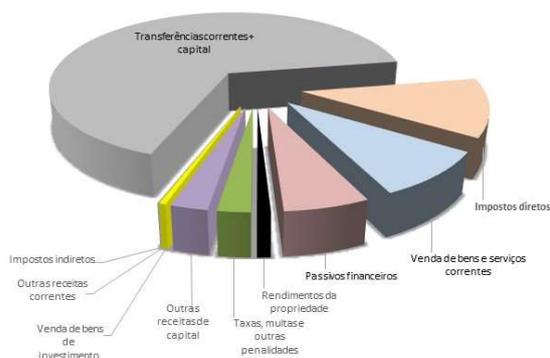


Gráfico 1 - Orçamento da Receita

O gráfico permite visualizar a previsão da distribuição das receitas por capítulos, onde se destacam, pelo seu volume as **Transferências correntes e de capital (66,9 %)**, seguidas de 3 rubricas que no seu conjunto representam 26,7 % da previsão: **impostos diretos, venda de bens e serviços correntes e passivos financeiros**.

No que diz respeito às rubricas de impostos, taxas e tarifas, as mesmas foram inscritas com base no disposto na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 84-A/2002 de 5 de abril, isto é, não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, excetuando-se as receitas novas ou atualização de impostos, taxas e tarifas, cuja deliberação já tenha sido tomada.

Veja-se de seguida, de forma detalhada, as diversas rubricas que compõem a receita:

Impostos Diretos

Quadro 3 – Resumo dos Impostos Diretos

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Imposto municipal sobre imóveis	2 488 810	48,78%
Imposto único de circulação	588 248	11,53%
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1 650 792	32,36%
Derrama	373 950	7,33%
Impostos abolidos		0,00%
Contribuição autárquica	1	0,00%
Imposto municipal de sisa	1	0,00%
Imposto municipal sobre veículos	1	0,00%
TOTAL "IMPOSTOS DIRETOS"	5 101 803	100,00%

A maior verba desta rubrica provém do IMI, que foi calculado com base em elementos retirados dos ficheiros disponibilizados no Portal das Finanças com a referência cadastral de todos os prédios registados e aplicada a **taxa de 0,3 %**.

Os restantes impostos foram calculados com base na média dos últimos 24 meses (regra previsional acima descrita) à exceção dos impostos abolidos cuja rubrica apenas ficou aberta acautelando entrada de receita referente a situações antigas.

Taxas, Multas e Outras Penalidades

Quadro 4 – Resumo das Taxas, Multas e Outras Penalidades

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Taxas	954 603,00	94,19%
Mercados e feiras	173 738	17,14%
Loteamentos e obras	557 406	55,00%
Ocupação da via pública	31 009	3,06%
Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	10 254	1,01%
Outras		
Taxa de Gestão De Resíduos (TGR)	67 821	6,69%
Taxa de Proteção Civil	1	0,00%
Publicidade	5 759	0,57%
Cemitérios	17 359	1,71%
Outras	91 256	9,00%
Multas e outras penalidades	58 847	5,81%
Juros de mora	30 222	2,98%
Juros compensatórios	8 302	0,82%
Coimas e penalidades por contra-ordenações	13 785	1,36%
Multas e penalidades diversas	6 538	0,65%
TOTAL "TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES"	1 013 450	100,00%

A previsão efetuada nesta rubrica teve por base a média da receita cobrada nos últimos 24 meses, acrescida da proposta de atualização das taxas para o ano de 2025 de 2,19 %.

A rubrica “**outros**” diz respeito a:

Comparticipação em Transportes Escolares, Alvarás de ruído, Cemitério, Certidões, Horários de Funcionamento, Renovação de Cartões, Autenticação de fotocópias entre outras.

Rendimentos de Propriedade

Quadro 5 – Resumo dos Rendimentos de Propriedade

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Juros-Sociedades financeiras		
Bancos e outras instituições financeiras	1	0,00%
Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.		
Empresas privadas	1	0,00%
Participações nos lucros de administ. públicas		
Outras	6 588	1,58%
Rendas		
Terrenos	56 580	13,61%
Bens de domínio público	352 606	84,81%
Outros	1	0,00%
TOTAL "RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE"	415 777	100,00%

“**Rendimentos de Propriedade**” totaliza uma previsão de receita no valor de 415.777 €.

“**Terrenos**” diz respeito às rendas que o município recebe fruto das instalações de antenas de telecomunicações em terrenos do município.

“**Bens do Domínio Público**” diz respeito à renda de concessão paga pela E Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.

Transferências Correntes

“Transferências Correntes” totaliza uma previsão de receita no valor de 9.227.740 €.

Quadro 6 – Resumo das Transferências Correntes

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%
Públicas	1	0,00%
Privadas	1	0,00%
Companhias de seguros e fundos de pensões	33 636	0,36%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 476 432	26,84%
Fundo Social Municipal	788 961	8,55%
Participação fixa no IRS	1 575 994	17,08%
Transferência de competências - Lei n.º 50/2018:		
Educação	2 591 179	28,08%
Ação Social	214 446	2,32%
Saúde	287 931	3,12%
Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2	85 525	0,93%
Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	699 765	7,58%
Outras	227 767	2,47%
Estado-Particip.comunit.projetos co-financiados	216 475	2,35%
Outras transferências (Segurança Social)	29 627	0,32%
TOTAL "TRANSFERÊNCIAS CORRENTES"	9 227 740	100,00%

“Outras” refere-se a transferências provenientes das seguintes entidades:

Instituto de Emprego e Formação Profissional	
Gabinete de Inserção Profissional (GIP)	6 815
Contratos de Emprego e Inserção (CEI / CEI+)	33 890
Agência Portuguesa do Ambiente	770
Programa de Apoio à Redução Tarifária	65 432
DGEST - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	
Comparticipação no Aluguer de Monoblocos	120 860
TOTAL	227 767

“Estado – Comparticipação Comunitária”, diz respeito à comparticipação nos seguintes projetos:

Descrição	Valor
Crescer na Cidade - Mais Inclusão, Melhor Educação	86 190
Radar Social	48 025
Crescer na Arte	38 675
Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	12 750
Médio Tejo Online 2020 e Médio Tejo - Desenvolvimento Territorial - 2ª Fase	7 075
+Inclusão, Melhor Educação e Crescer + Ativo e com Valores e Crescer na Arte (Aq. Bens)	6 209
Festival Vapor	5 226
Rail Fest	4 979
Projeto Volver	3 353
Plano Estratégico Educativo e Revisão da Carta Educativa	2 353
Médio Tejo - Projeto Caminhos	1 641
TOTAL	216 475

No que diz respeito às transferências do Orçamento de Estado (FEF, IRS, FSM, IVA e Art.º 35), totalizam 6.601.600 €.

Face ao orçamento de 2024 verifica-se um aumento de 11,3 %, ou seja, mais 667.947 €.

Quadro 7 – Resumo das Transferências do O.E.

Transferências do Estado	2024	2025	Var.	
			Valor €	%
Correntes	5 214 291	5 626 677	412 386	7,3%
Fundo de equilíbrio financeiro	2 456 008	2 476 432	20 424	0,8%
Fundo social municipal	643 395	788 961	145 566	18,5%
IRS	1 500 608	1 575 994	75 386	4,8%
Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2	167 808	85 525	-82 283	-96,2%
Art. 35 n.º3 da Lei Nº 73/2013	446 472	699 765	253 293	36,2%
De capital	719 362	974 923	255 561	35,5%
Fundo de equilíbrio financeiro	272 890	275 159	2 269	0,8%
Art. 35 n.º3 da Lei Nº 73/2013	446 472	699 764	253 292	36,2%
Total "Transferências Estado"	5 933 653	6 601 600	667 947	11,3%

Venda de Bens e Serviços Correntes

Quadro 8 – Resumo das Vendas de Bens e Serviços Correntes

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO	%	
Água	1 497 563,00	38,7%	80%
Saneamento	843 624,00	21,8%	
Resíduos sólidos	755 106,00	19,5%	
Parques de estacionamento	245 636,00	6,3%	
Fornecimento de Refeições Escolares	225 582,00	5,8%	
Rendas	148 832,00	3,8%	
Serviços desportivos	71 268,00	1,8%	
Prolongamento de Horários Escolares	28 166,00	0,7%	
Serviços culturais	22 250,00	0,57%	
Outros	36 221,00	0,9%	
TOTAL "VENDA DE BENS E SERVIÇOS"	3 874 248	100,0%	

Com a Venda de Bens e Serviços o município prevê arrecadar 3.874.248 €.

A receita com “Água”, “Saneamento” e “Resíduos Sólidos” representa 80 % das previsões efetuadas, ou seja, 3.096.293 €.

A previsão de receita foi efetuada com base na média da receita cobrada nos últimos 24 meses.

Outras Receitas Correntes

Na rubrica “**outras receitas correntes**” o município prevê uma receita de 33.278 €.

Vendas de Bens de Investimento

A previsão de receita para venda de bens e investimento é de 195.390 €.

A previsão é feita com base em:

- Média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imoveis nos últimos 36 meses (artigo 70.º da Lei 82/2023 de 29 de dezembro – LOE 2024);

- Receita proveniente da alienação do Lote nº 4 sito na Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material (com área de 311 m2).

A alienação deste lote de terreno consta no contrato de empreitada da Requalificação Urbana da Praça Salgueiro Maia assinado entre o Município e a firma João Salvador Lda em 05/03/2008. No contrato era referido que uma das formas de pagamento da empreitada era o terreno acima referido, avaliado em 180.000 €.

Com a entrada em insolvência da firma João Salvador este processo ficou suspenso, contudo, tendo em conta que se encontra inserido no Plano Plurianual de Investimentos no **projeto 03.008 2014/22-7 – Requalificação Urbana – Praça da Republica e Monumento ao Trabalhador Ferroviário** uma dotação de 171.168 €, referente a faturação emitida e não paga e uma vez que o município só irá proceder ao pagamento através da alienação do terreno optou-se por colocar do lado da receita o valor equivalente ao terreno.

Transferências de Capital

No que respeita às transferências de capital do Estado, o valor justifica-se em grande parte pelos Projetos Cofinanciados através do FEDER, conforme demonstra mapas seguintes.

Cooperação técnica e financeira (contratos-programa):

Quadro 9 – Projetos - Cooperação Técnica e Financeira

Rubricas	Valor
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	1 314 289,00
Total	1 314 289,00

Participação comunitária em projetos cofinanciados:

Quadro 10 – Projetos – FEDER

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2025
Projetos já encerrados (últimos 5 %)	347 183
Parque Empresarial do Entroncamento	69 622
Requal. Urb. Esp. Público, Equip. .Edificado Bairros Sociais - ARU3	55 650
Reabilitação do Cineteatro e Edifício Contíguo	47 439
Requalificação dos Espaços Públicos - Áreas de Reabilitação Urbana 1 e 3	39 825
Reabilitação do Mercado Municipal	35 412
Ciclovia da Freguesia de NSF e Freguesia de SJB	22 593
Eficiência Energética em Iluminação Pública - 1.ª Fase	22 008
Requalificação de Espaços Verdes	17 780
Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais do Entroncamento	16 537
Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões	10 318
Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento	10 000
Novos Investimentos	17 224 359
Construção de Nucleos Habitacionais (8 Blocos)	7 249 910
Construção de Nucleos Habitacionais (6 Blocos + 15 casas)	4 766 035
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	1 788 402
Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária	1 433 970
Bairro Humberto Delgado - Reabilitação dos Blocos Habitacionais	1 206 845
J.I. e E.B. Sophia de Mello Breyner Andersen	629 198
Pavilhão Polidesportivo - Cobertura (2ª Fase)	150 000
TOTAL PREVISTO	17 571 542

Passivos Financeiros

A previsão de receita é de 2.631.925 €.

Diz respeito a:

- Empréstimo de curto prazo (600.000 €) que servirá para gestão de tesouraria do Município. Este empréstimo não está neste momento a afetar o equilíbrio do Orçamento uma vez que a verba está contemplada do lado da receita e da despesa.

O empréstimo em questão será em modalidade de conta corrente, e será amortizado na sua totalidade até ao final de 2025.

Tendo em conta que a liquidação do empréstimo em causa irá ser efetuado até final do ano, ou seja, é considerado como dívida flutuante, não está sujeito a Visto Prévio do Tribunal de Contas.

- Empréstimos contratados para investimento para fazer face às empreitadas:

Quadro 11 – Empréstimos

EMPRESTIMOS	2025
<i>Empréstimo até 1.500.000 € (Contratado ao Banco BPI)</i>	
<i>Requalificação do Bairro do Boneco</i>	213 161
<i>Empréstimo até 1.079.500 € (Contratado ao Banco BPI)</i>	
<i>Construção das Novas Oficinas Municipais</i>	1 079 500
<i>Empréstimo até 1.451.230 € (Contratado à Caixa de Crédito Agrícola)</i>	
<i>Requalificação / Construção de Nova Centralidade</i>	739 264
TOTAL	2 031 925

Outras receitas de capital

A previsão de receita é de 1.146.228 €, que diz respeito ao acionamento de garantias bancárias para correção de defeitos e loteamentos não concluídos e execução do contrato assinado entre o Município do Entroncamento e as Infraestruturas de Portugal para transferência de troços da EN3.

Quadro 12 – Resumo das Outras Receitas de Capital

Rubricas	Valor
Conclusão Alvará Loteamento 1/2017 - Qta. Sto António (Casal da Galharda)	823 998,00
Requalificação da EN3	322 230,00
Total	1 146 228,00

3.3. Orçamento da Despesa 2025

A despesa prevista para o ano de 2025 ascende a 43.500.600 € apresentando, em relação à despesa orçamentada em 2024, um aumento de 24,7 %, ou seja, mais 8.613.640 €.

Quadro 13 – Resumo do Orçamento da Despesa

Rubricas	OM 2024		OM 2025		Evol. 2025/2024	
	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	%
Despesas com o pessoal	7 598 334	21,8%	8 268 220	19,0%	669 886	8,8%
Aquisição de bens e serviços	7 117 706	20,4%	7 354 061	16,9%	236 355	3,3%
Juros e outros encargos	337 075	1,0%	414 002	1,0%	76 927	22,8%
Transferências correntes	898 441	2,6%	826 029	1,9%	-72 412	-8,1%
Subsídios	348 620	1,0%	346 503	0,8%	-2 117	-
Outras despesas correntes	301 751	0,9%	303 176	0,7%	1 425	0,5%
Total de despesas correntes	16 601 927	47,6%	17 511 991	40,3%	910 064	5,5%
Aquisição de bens de capital	16 766 967	48,1%	24 462 000	56,2%	7 695 033	45,9%
Transferências de capital	98 064	0,3%	146 408	0,3%	48 344	49,3%
Ativos financeiros	1	0,0%	0	0,0%	-1	0,0%
Passivos financeiros	1 420 000	4,1%	1 380 200	3,2%	-39 800	-2,8%
Outras despesas de capital	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
Total de despesas de capital	18 285 033	52,4%	25 988 609	59,7%	7 703 576	42,1%
Total de despesas	34 886 960	100,0%	43 500 600	100,0%	8 613 640	24,7%

As despesas correntes representam 40,3 % do total do orçamento, ficando as despesas de capital com 59,7 %.

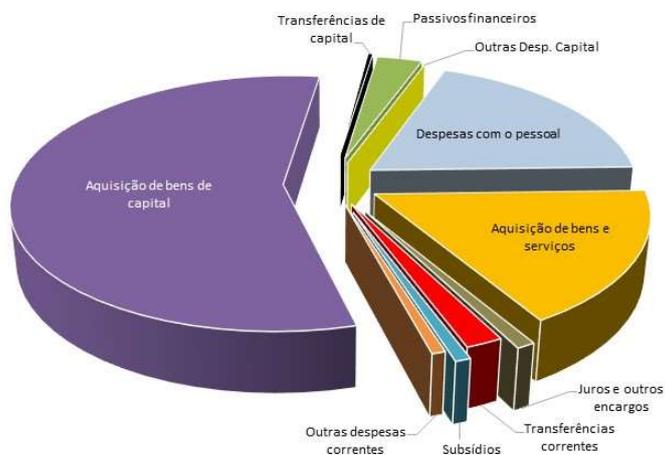


Gráfico 2 - Orçamento da Despesa

Com a rubrica “**Despesas com Pessoal**” o município prevê gastar 8.268.220 €, ou seja, mais 8,80 % do orçamento inicial do ano anterior. O processo de descentralização de competências e os aumentos previstos para a generalidade dos funcionários justificam este aumento.

“**Aquisições de Bens e Serviços**” representam 16,9 % do orçamento, registando um aumento de 3,3 % face ao orçamento inicial do ano anterior.

A taxa de inflação e o processo de descentralização de competências, justificam o aumento referido.

O quadro 14 demonstra as principais rubricas que compõem as Aquisições de Bens e Serviços.

Na rubrica de “outros serviços” estão contempladas várias despesas, entre as quais:

- Tratamento de Águas Residuais;
- Tratamento de RSU;
- Atividades de Educação, Cultura e Desporto.

Na rubrica “outros trabalhos especializados” estão consideradas várias despesas, entre as quais:

- Atividades Extracurriculares;
- Atividades de Apoio à Família;
- Projeto "Viver + Ativo".

Quadro 14 – Resumo das Aquisições de Bens e Serviços

Descrição	Valor
Outros serviços	1 849 763,00
Água	850 000,00
Encargos das instalações	615 000,00
Alimentação-Refeições confeccionadas	500 000,00
Outros trabalhos especializados	475 975,00
Outros bens	377 608,00
Consumo de Energia	300 000,00
Alimentação-Géneros para confeccionar	258 000,00
Locação de outros bens	233 862,00
Gás	187 040,00
Conservação de bens	170 630,00
Limpeza e higiene	147 700,00
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	126 046,00
Assistência técnica	125 420,00
Comunicações	114 868,00
Material de educação, cultura e recreio	106 750,00
Gasóleo	105 500,00
Vigilância e segurança	101 550,00
Total	6 645 712,00
Total das "ABS"	7 354 061,00
%	90%

“**Juros e Outros Encargos**” refere-se aos juros de empréstimos de MLP, juros de locação financeira, juros de fornecedores e encargos bancários.

A previsão de despesa para o ano de 2025 é de 414.002 €.

A subida das taxas de juro explica o aumento de 22,8 % face ao orçamento inicial de 2024.

“**Transferências Correntes**” a previsão de despesa é de 826.029 €.

Refere-se principalmente a:

- Transferências para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento na sequência do processo de descentralização da educação;
- Apoios atribuídos às associações do concelho;

- Apoios atribuídos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento;
- Transferências para a Santa Casa da Misericórdia e Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento (CERE) na sequência do processo de descentralização da ação social;
- Apoios às famílias com o “Programa de Apoio à Natalidade” e “Programa Estudar na Cidade”;
- Transferências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para comparticipação de projetos desenvolvidos por esta;
- Despesas com programas ocupacionais (pessoal do centro de emprego e estágios PEPAL).

“**Subsídios**” a previsão da despesa é no valor de 346.503 € e diz respeito ao encargo anual que o município tem com a recolha dos RSU feita pela empresa intermunicipal “RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM S.A.”

“**Outras Despesas Correntes**” prevê gastar 303.176 €.

Nesta rubrica são classificados as restituições, indemnizações e reembolsos que o município tem de fazer, bem como encargos com a TGR e TRH.

No que diz respeito às despesas de capital temos:

“**Aquisição de Bens de Capital (PPI)**”

Será objeto de análise detalhada no ponto seguinte, já que tem correspondência com o Plano Plurianual de Investimentos.

“**Transferências de Capital**” prevê-se despesas no valor de 146.408 €. Está principalmente relacionado com os projetos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (ver detalhe no mapa das AMR).

“**Passivos Financeiros**” referem-se a amortizações de empréstimos de curto e médio e longo prazos anteriormente contratados pelo município (1.380.200 €).

Dentro deste valor está incluído o empréstimo de curto prazo a contratar no início do ano (600.000 €). Este empréstimo está considerado pelo mesmo valor quer na despesa, quer na receita, ou seja, não influencia o equilíbrio do orçamento.

3.4. Grandes Opções do Plano (GOP)

As GOP, de horizonte móvel de 4 anos, constituem o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento.

São parte integrante deste documento:

O **PPI** – Plano Plurianual de Investimentos

As **AMR** – Atividades mais Relevantes

O PPI inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal e explicita a respetiva previsão de despesa, contemplando igualmente os ajustamentos resultantes das execuções anteriores.

O PPI apresenta valores dentro da linha de investimentos definida.

As AMR constituem um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que enquadrámos em despesas correntes e em despesas de capital, (na parte das transferências de capital - investimentos realizados por entidades diversas da Câmara).

Quadro 15 – Resumo das GOP

GOP	2025
Plano Plurianual de Investimentos	24 462 000
AMR - Atividades Mais Relevantes	7 990 800
TOTAL	32 452 800

3.4.1 PPI – Plano Plurianual de Investimentos

Desenvolvendo o PPI com esta estrutura, obtivemos totais por objetivo e por programa que nos permitem ter uma visão setorial do que a Câmara tenciona realizar no período, em cada um desses setores.

Quadro 16 – Resumo do PPI

DESIGNAÇÃO	POR	POR	% NO TOTAL
	PROGRAMA	OBJECTIVO	DE DOTAÇÕES
OBJECTIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		3 688 127	15,08%
Programa 2 - Equipamentos e Serviços	2 192 386		8,96%
Programa 3 - Segurança e ordem pública /Proteção Civil	1 495 741		6,11%
OBJECTIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS		15 626 262	63,88%
Programa 1 - Educação	2 111 640		8,63%
Programa 02 - Saúde	2 000		0,01%
Programa 4 - Saneamento	18 501		0,08%
Programa 3 - Ação Social	12 000		0,05%
Programa 5 - Águas	99 371		0,41%
Programa 6 - Resíduos Sólidos	88 077		0,36%
Programa 7 - Coesão Social	12 807 593		52,36%
Programa 8 - Cemitério	2 002		0,01%
Programa 9 - Proteção do Meio Ambiente	185 004		0,76%
Programa 10 - Cultura	85 732		0,35%
Programa 11 - Desporto	214 342		0,88%
OBJECTIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS		5 147 611	21,04%
Programa 1 - Indústria e Energia	15 000		0,06%
Programa 2 - Ordenamento do Território	3 075		0,01%
Programa 3 - Rede Viária e Arruamentos Municipais	4 949 430		20,23%
Programa 4 - Transportes Rodoviários	166 854		0,68%
Programa 6 - Mercados e Feiras	12 750		0,05%
Programa 7 - Turismo	502		0,00%
TOTAL DO PPI	24 462 000		100,00%

O Plano de Investimentos para o ano de 2025 totaliza **24.462.000 €**, repartido em 3 objetivos e 19 programas.

Nas **funções sociais** verifica-se que representam 63,88 % do investimento previsto (15.626.262 €), com destaque acentuado para o “Programa 7 – Coesão Social” com 52,36 % e “Programa 1 - Educação” com 8,63 %. No mapa do PPI poderão ser vistos os projetos que constituem estes programas.

Nas **funções económicas**, a Câmara prevê investir 5.147.611 €, o que representa 21,04 % do PPI. O programa com mais destaque é o “Programa 3 – Rede Viária e Arruamentos Municipais” e o “Programa 4 – Transportes Rodoviários”.

As **funções de administração geral**, absorvem 15,08 % do investimento.

Os principais projetos que compõem o plano de investimentos são:

Quadro 17 – Principais Projetos do PPI

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Construção de Nucleos Habitacionais (8 Blocos)	6 984 232	0	0	0	0	6 984 232
Construção de Nucleos Habitacionais (6 Blocos + 15 casas)	4 628 200	6 343 713	0	0	0	10 971 913
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	2 527 663	2 436 675	0	0	0	4 964 338
Construção das Novas Oficinas Municipais	1 820 212	0	0	0	0	1 820 212
Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária	1 409 800	6 344 100	6 344 100	0	0	14 098 000
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	1 249 256	0	0	0	0	1 249 256
Bairro Humberto Delgado - Reabilitação dos Blocos Habitacionais	1 190 160	0	0	0	0	1 190 160
Conclusão Alvará Loteamento 1/2017 - Qta. Sto António	987 525	0	0	0	0	987 525
J.I. e E.B. Sophia de Mello Breyner Andersen	681 840	4 650 000	930 000	0	0	6 261 840
Rede Viária, Arruam., Estacionam. e Passeios	532 157	203 957	194 879	1 282 313	1 547 473	3 760 779
Reabilitação da Antiga EN3	435 586	575 180	840 000	0	0	
Total dos Principais Projetos	22 446 631	20 553 625	8 308 979	1 282 313	1 547 473	52 288 255
% no Total do PPI	92%	91%	67%	30%	46%	80%
Restantes Projetos	2 015 369	2 080 026	4 179 322	3 006 058	1 809 096	13 089 871
Total do PPI	24 462 000	22 633 651	12 488 301	4 288 371	3 356 569	65 378 126

3.4.2 AMR – Atividades Mais Relevantes

Para 2025, totalizam 7.990.800 €.

Quadro 18 – Principais Projetos das AMR

DESIGNAÇÃO	POR PROGRAMA	POR OBJECTIVO	% NO TOTAL DE DOTAÇÕES
OBJECTIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		407 841	5,10%
Programa 01 - Administração Geral	79 155		0,99%
Programa 02 - Equipamentos e Serviços	119 300		1,49%
Programa 03 - Segurança e Ordem Pública	209 386		2,62%
OBJECTIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS		5 132 253	64,23%
Programa 01 - Educação	1 463 125		18,31%
Programa 02 - Saúde	191 601		2,40%
Programa 03 - Ação Social	234 100		2,93%
Programa 04 - Saneamento	647 503		8,10%
Programa 05 - Águas	941 311		11,78%
Programa 06 - Resíduos Sólidos	862 978		10,80%
Programa 07 - Coesão Social	1		0,00%
Programa 09 - Proteção do Meio Ambiente	152 754		1,91%
Programa 10 - Cultura	427 659		5,35%
Programa 11 - Desporto	146 520		1,83%
Programa 12 - Outras Atividades Cívicas	30 701		0,38%
Programa 13 - Protocolos	34 000		0,43%
OBJECTIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS		496 056	6,21%
Programa 01 - Indústria e Energia	300 000		3,75%
Programa 04 - Transportes Rodoviários	48 556		0,61%
Programa 05 - Comércio	68 500		0,86%
Programa 06 - Mercados e Feiras	79 000		0,99%
OBJECTIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES		1 954 650	24,46%
Programa 01 - Operações da dívida autárquica	1 720 200		21,53%
Programa 02 - Transferências entre administrações	224 450		2,81%
Programa 03 - Juventude	10 000		0,13%
TOTAL	7 990 800		100,00%

A área mais representativa é “**Funções Sociais**”, com as quais o município prevê gastar 5.132.253 € e representa 64,23 % do total das AMR, destacando-se:

Programas: “04 - Saneamento / 05 – Água / 06 – Resíduos Sólidos “

Estes 3 programas totalizam 2.451.792 € e representam 30,68 % do total das atividades mais relevantes.

Programa 01 – “Educação” representa 18,31 %.

Destaca-se neste programa o projeto “**Estudar na Cidade**” que se divide em aquisição de livros e material escolar (46.000 €) para o ensino básico e atribuição de vales escolares (60.000) para os alunos do 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional.

Programa 10 – “Cultura” representa 5,35 %

Compõe-se essencialmente do apoio a atividades no âmbito cultural e desportivo e bem assim a associações e coletividades do concelho que desempenham a sua atividade nestes domínios e ainda de iniciativas promovidas pelo município.

No que diz respeito ao **Objetivo 04 – Programa 01** refere-se ao serviço da dívida, para o qual se estima a importância de 1.720.200 €. Incluem-se os encargos com juros e amortizações dos empréstimos que o município tem contratados (21,53 %).

3.5 – Equilíbrio Orçamental

A Proposta do Orçamento para o ano 2025 encontra-se equilibrada visto que o total da receita corrente bruta é superior ao total da despesa corrente adicionada das amortizações médias de empréstimos a M/L prazos, de acordo com o art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Apurando-se, nestes termos, uma margem de equilíbrio orçamental no montante de 1.215.993 €.

Quadro 19 – Equilíbrio Orçamental

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL (2025) - RFALEI - Lei n.º 73/2013, artigo 40º	
Descrição	Valor
A - Receita Corrente	19 666 297
B - Despesa Corrente	17 511 991
C - Saldo Corrente (A - B)	2 154 306
D - Amortização média de empréstimos	938 313
E - Saldo Equilíbrio Orçamental (C - D)	1 215 993

Receita Corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazos

4 – Quadro Plurianual

Tendo em conta o art.º 44 da Lei 73/2013 de 03 de setembro o órgão executivo terá de apresentar ao órgão deliberativo municipal, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental.

O quadro plurianual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento de Estado e as cobradas pelo município. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Tendo em conta o art.º 47.º da referida lei os elementos constantes do quadro plurianual são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da lei, ou seja, até final de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Desta forma, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, foi entendido não preparar os quadros referidos para o exercício de 2025 e seguintes.

Apesar de não haver preparação de um Quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), de acordo com o art.º 44 da Lei 73/2013, o novo orçamento em SNC-AP poderá ser considerado um QPPO, uma vez que, tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas. Este documento pode ser observado no ponto seguinte.

5 – SNC-AP – Plano Orçamental Plurianual

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, torna-se necessário que o Orçamento seja enquadrado num **Plano Orçamental Plurianual** (ano seguinte, mais 4 anos).

A criação de um **Plano Orçamental Plurianual**, é muito subjetivo porque no período em questão existem variáveis que podem mudar de forma significativa a política orçamental do município, como é o caso das eleições autárquicas, novos quadros comunitários com novas prioridades de investimento, entre outras.

Apesar de todas estas incertezas, o orçamento foi elaborado numa base plurianual tendo por base:

- A média da evolução da receita dos 3 a 5 exercícios anteriores, dependendo da natureza da receita;
- As rubricas da despesa corrente têm um carácter de continuidade, sendo que a sua variação anual deve corresponder ao valor da taxa de inflação prevista;
- Os projetos de valor significativo só serão realizados com a certeza de financiamento comunitário ou com recurso a empréstimo bancário e neste sentido o valor do financiamento deve constar na receita;
- Considerar o serviço da dívida dos empréstimos.

Com base no que foi acima referido o Plano Orçamental Plurianual é o seguinte:

Orçamento da Receita

Quadro 20 – Plano Orçamental Plurianual da Receita

RUBRICAS	PREVISÃO ORÇAMENTAL				
	2025	2026	2027	2028	2029
Receita corrente					
Impostos diretos	5 101 803	5 219 142	5 339 182	5 461 982	5 587 608
Impostos indiretos	1	1	1	1	1
Taxas, multas e outras penalidades	1 013 450	979 470	1 002 000	1 025 044	1 048 620
Rendimentos de propriedade	415 777	425 340	435 123	445 130	455 368
Transferências e subsídios correntes	9 227 740	9 387 679	9 603 596	9 824 479	10 050 443
Venda de bens e serviços	3 874 248	4 015 652	4 108 015	4 202 496	4 299 156
Outras receitas correntes	33 278	34 044	34 827	35 628	36 447
Receita de Capital					
Venda de bens de investimento	195 393	15 393	15 747	16 109	16 479
Transferências e subsídios de capital	19 860 756	20 136 178	10 414 616	2 234 375	1 183 428
Outras receitas de capital	1 146 228	1	1	1	1
Reposições não abatidas aos pagamentos	1	0	0	0	0
Receita Efetiva (1)	40 868 675	40 212 900	30 953 108	23 245 245	22 677 551
Receita não Efetiva (2)					
Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0
Receita com passivos financeiros	2 631 925	1 311 966	600 000	600 000	600 000
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0	0	0	0	0
Receita Total (3) = (1) + (2)	43 500 600	41 524 866	31 553 108	23 845 245	23 277 551

Orçamento da Despesa

Quadro 21 – Plano Orçamental Plurianual da Despesa

RUBRICAS	PREVISÃO ORÇAMENTAL				
	2025	2026	2027	2028	2029
Despesas Correntes					
Despesas com o pessoal	8 268 220	8 457 002	8 651 280	8 850 024	9 053 346
Aquisição de bens e serviços	7 354 061	7 362 360	7 427 784	7 633 531	7 946 691
Juros e outros encargos	414 002	405 530	347 125	345 581	283 956
Transferências e subsídios correntes	1 172 532	1 018 933	1 106 010	1 172 168	1 228 815
Outras despesas correntes	303 176	217 452	229 315	248 766	255 309
Despesas de capital					
Aquisição de bens de capital	24 462 000	22 633 651	12 488 301	4 288 371	3 356 569
Transferência e subsídios de capital	146 408	5 119	5 237	5 357	5 480
Outras despesas de capital	1	0	0	0	0
Despesa efetiva (4)	42 120 400	40 100 047	30 255 052	22 543 798	22 130 166
Despesa não efetiva (5)					
Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0
Despesa com passivos financeiros	1 380 200	1 424 819	1 298 056	1 301 447	1 147 385
Despesa total (6) = (4) + (5)	43 500 600	41 524 866	31 553 108	23 845 245	23 277 551

6. Responsabilidades Contingentes

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º do RFALEI, os municípios devem de incluir no relatório do orçamento quadro com a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Quadro 22 – Responsabilidades Contingentes

Autor	Descrição	Valor	Estado do processo
PT – Comunicações, SA	Pretende o autor a anulação do contrato para concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações celebrado entre o Município do Entroncamento e a FIRST RULE, SA	0,00	Aguarda-se ulteriores desenvolvimentos
JA – Arquitectos, Lda	Pretende o Autor que seja declarada a resolução do contrato de Prestação de Serviços de Projeto de Remodelação/Ampliação do Cineteatro São João, celebrado com a Demandante, em 11 de outubro de 2010, por facto imputável ao Demandado.	42.357,80€ + Juros de mora no valor de 38.330,39€	Aguarda-se ulteriores desenvolvimentos
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda	Pretende o Autor que seja declarada a ilicitude da rescisão contratual operada pelo Réu e condenando o Réu a indemnizar a Autora pelos danos causados.	32.400,00€ + juros vindencos	Aguarda-se ulteriores desenvolvimentos
João José Pescador de Matos Fanha Vieira	Pretende o Autor o reconhecimento do direito do Autor ao subsídio de reintegração.	15.829,93€ + juros de mora	Aguarda-se ulteriores desenvolvimentos
Listorres, Engenharia e Investimentos,	Com a presente ação vem a A. pedir a condenação do Município no pagamento do valor de 3.111.885,13€ e ainda os juros vindencos desde a citação até integral pagamento	3.111.885,13€ + juros	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
de Ferreira Gomes, Nuno Fernando	Pretendem os Autores que lhe seja reconhecido o direito de propriedade sobre o prédio urbano (loteamento), no qual se inclui a parcela de terreno com a área de 1 912,30m 2 sito na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, que seja declarada a nulidade do Protocolo de Acordo entre o Réu Município do Entroncamento e o Autor Fernando de Jesus Ferreira.	326.200,00€ + juros	Aguarda-se ulteriores desenvolvimentos
Jaime de Jesus Batista Figueiredo	Com a ação veio o Autor pedir a condenação do Município do Entroncamento a pagar-lhe uma indemnização no valor de 11.768,31€, acrescida de juros de mora desde a data de citação, à taxa legal, até efetivo e integral pagamento, por responsabilidade civil extracontratual.	11.768,31€	Aguarda-se prolação do Acórdão
João Pedro de Matos Dâmaso	Com a presente ação vêm os Autores requerer que sejam decretadas as nulidades de todos os atos alegados no texto pelos quais se deliberou aprovar o projeto de execução do “Parque Empresarial do Entroncamento”	0	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
Aquino Construções, S.A	Com a presente ação vem a autora pedir a condenação do Município do Entroncamento a devolver as garantias bancárias emitidas pelo BCP e este a liberar as mesmas, e ainda ser o Município condenado a pagar à autora a título de ressarcimento pelos prejuizos decorrentes da retenção indevida das garantias a quantia de 5.874,17€ ou 2.067,73€, bem como a ser condenado nas custas.	5874,17€ ou 2067,73€	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
Silvino Ferreira dos Santos	Com a presente ação vem o Autor pedir a condenação do Município do Entroncamento a corrigir o escalão e índice do Autor e consequentemente a sua posição a nível remuneratório e ser anulado o despacho que revoga a comunicação dos pontos atribuídos por violação do disposto no artigo 167.º do CPA.	0,00	Foi efetuado Recurso
João Pedro de Matos Dâmaso e outros	Com a presente ação pretendem os Autores: - Que as decisões impugnadas que são relativas à obrigação dos Autores em construir os passeios e lancil na via pública e à não concessão de licença de utilização serem revogadas e substituídas por outras que concede ao prédio dos Autores a licença de habitabilidade e outros	0,00 €	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
ta-Engil, Engenharia e Construção,	Com a presente ação vem a Autora pedir a condenação do Município do Entroncamento no pagamento da quantia de 134.369,25€ de capital, bem como no pagamento dos juros já vencidos, no montante de 59.529,31€, bem como daqueles juros que se vencerem	134.369,25€ de capital, pagamento dos juros já vencidos, no montante de 59.529,31€	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
Nuno Miguel Rufino Santos	Com a presente ação, vem o Autor pedir: a) que seja declarado anulado o acto de homologação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento em 31/07/2023, exarado na ficha de avaliação do A. referente ao biénio de 2021/2022; b) Ser o Réu condenado a reavaliar o desempenho do A., com a pontuação ponderada de 4,137 a que corresponde a menção qualitativa de Desempenho Relevante, ou c) Caso não venham a merecer acolhimento de V. Ex. as irregularidades apontadas ao parâmetro de competências, o que se equaciona como mera hipótese de raciocínio, deve ser o Réu condenado a reavaliar o A. com a pontuação ponderada de 4,048.	0,00 €	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	Com a presente Ação vem o Autor pedir: - a anulação do ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara do Réu, datado de 27 de junho de 2022, que indeferiu a pretensão da autora; - réu condenado a reconhecer o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e cronograma financeiro apresentados em 23.03.2022, como os documentos legais fundamentadores do direito à revisão de preços definitiva da empreitada em questão; - ser o réu condenado a praticar, em prazo não superior a superior a 60 dias, o ato de deferimento de pretensão do Autor, procedendo ao reconhecimento do direito a uma revisão de preços definitiva no valor de 96.282,70€ a favor da Autora, tudo com as devidas e legais consequências; - Ser o réu condenado a reconhecer que as prorrogações de prazo atribuídas a título gracioso pelas deliberações de 31 de maio de 2021 (15 dias a título gracioso) 8 de julho de 2021 (20 dias a título gracioso) e de 26 de agosto de 2021 (11 dias a título gracioso) são prorrogações legais, por não imputáveis à Autora.	96.282,70€	Aguarda ulteriores desenvolvimentos
GNB ESTATE- Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A e NOVO BANCO, S.A	Com a presente ação veem os Autores pedir: - a anulação do ato administrativo aprovado na deliberação da CME, em reunião de 18 de julho de 2023, o qual ordenou a GNB proceder ao reforço da caução, no valor de 635.032,93€ referente ao Alvará de Loteamento 01/2017-1.º Ato Impugnado ou “Ato de reforço da Caução” - a anulação do ato administrativo aprovado na deliberação da CME, em reunião de 18 de julho de 2023, que deliberou acionar a Garantia Bancária, emitida pelo Novo Banco no valor de 800 000, 00€ datada de 03.02.2017, e restituição do montante pago pelo Novo Banco–2.º ato Impugnado ou “Ato de Acionamento da Caução.” Encontra-se a decorrer o prazo para Contestação.	1.515.032, 93€	Aguarda ulteriores desenvolvimentos

Entroncamento, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Alves de Faria